



✓
Joana Simões
F. M.

MINUTA DA ATA N.º 04/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/09/2023

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão extraordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1.º Secretário e por Joana Simões Carvalho, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:---

- 1 - *Discussão e votação da proposta de Alteração n.º 1 ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023.*
- 2 - *Discussão e votação da proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova.*
- 3 - *Eleição do Presidente da Junta de Freguesia /efetivo e substituto, delegado ao XXVI Congresso Nacional de Municípios Portugueses, a realizar no dia 30 de setembro de 2023.*

Hora de abertura: 18H30.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua executividade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2023.

Informação:

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, "Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução"-----

O Mapa de Pessoal para o ano 2023, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2022. -----

A gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente. -----

Efetuada um diagnóstico das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade criação de novos postos de trabalho a ocupar: -----

- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de técnico superior, área de psicologia;-----
- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a preencher na carreira de técnico superior, na área educação social. -----
- 1 (um) posto trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a preencher na carreira de técnico superior, na área do planeamento. -----

Face a tudo quanto ficou exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2023.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 12 votos a favor e 15 abstenções, aprovar a Proposta de Alteração n.º 1 ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023. -----

2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENACOVA.

O Decreto-Lei n.º 23/2019 concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, sendo da competência dos órgãos municipais o seguinte: -----

- a) Construção, equipamento e manutenção das unidades de prestação de saúde primários; -----
- b) Manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, à exceção dos equipamentos médicos;-----
- c) Gestão dos assistentes operacionais das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); -----
- d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES; -----
- e) Parceria nos programas do Ministério da Saúde de prevenção de doença. -----



No referido decreto, para além da criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação e desenvolvimento da transferência de competências, constituída pelo Presidente da Câmara, representante da Administração Regional de Saúde e representante dos diretores executivos, está prevista a criação do Conselho Municipal de Saúde, cujo Regimento se apresenta em anexo para aprovação. -----

No que concerne ao Auto de Transferência n.º ARSC_008/2023, instrumento que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde, muitas questões foram colocadas aos interlocutores da ARS, Unidade de Saúde Familiar e Gabinete do Ministro da Saúde, nomeadamente:

- questões patrimoniais, que se prendem com a titularidade dos edifícios a transferir e o seu estado de conservação; -----
- questões de serviços de apoio logístico, tendo-se verificado que os valores a transferir não correspondem aos valores efetivos de contratos a decorrer e não preveem todos os custos e necessidades energéticas e de manutenção; e -----
- questões de recursos humanos, nomeadamente a escassez de recursos e por conseguinte o pagamento de trabalho extraordinário. -----

Em resposta a algumas destas preocupações, o Gabinete do Ministro informou o seguinte: -----

- as questões patrimoniais vão ter o apoio da ARS Centro e da tutela para a sua resolução; -----
- no auto de transferência deverá constar um anexo com o mapeamento das necessidades, que poderá ser enviado a qualquer momento pelo Município; -----
- irá ser publicada uma Portaria com o ratio de Assistentes Operacionais (AO), sendo que os AO em Penacova passarão para 10. -----
- foi solicitado à ARS que agilizasse a questão das obras no centro de Saúde, de forma a permitir que o Município responda, tão breve quanto possível, ao 1.º aviso agora republicado. -----
- a ACSS deverá elaborar uma adenda, caso haja candidatura anterior ao reforço, caso não haja, deverá ser feita a candidatura de forma habitual. -----

Sendo este o atual estado deste processo, cumpre acrescentar que ainda decorrem as conversações entre este Município e o Ministério da Saúde e, ademais, que será ouvido a respeito desta transferência de competências, o Conselho Municipal da Saúde, cujo regimento agora se submete a esta Câmara Municipal e que, se aprovado, será, outrossim, submetido à Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penacova. -----

3 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA /EFETIVO E SUBSTITUTO, DELEGADO AO XXVI CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, A REALIZAR NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Para este ponto foram apresentadas as listas, designadas: -----

Lista A, apresentada pela bancada do Partido Socialista -----

Efetivo: Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova) -----

Substituto: Fernando Edmar Costa Rodrigues (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão).-----

Lista B, apresentada pela bancada do Partido Social Democrata -----

Efetivo: Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União de Freguesia de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego) -----

Substituto: Luís Manuel Simões Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão) -----

Feita a votação por escrutínio secreto, a lista A obteve 15 votos a favor e Lista B 12 votos.-----

Assim, foi eleito delegado ao XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova), como efetivo e o Senhor Fernando Edmar Costa Rodrigues (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão), como substituto. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 19H25 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1.º Secretário

O 2º Secretário